



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 027/2025/PMX

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 027/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atendimento às demandas da prefeitura e suas secretarias municipais de Xinguara/PA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 075/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para atendimento às demandas da prefeitura e suas secretarias municipais de Xinguara/PA**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **B&C EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Sergio Barros Nunes**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA.

Empresa 02: **DCAR AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Elias**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Gomes da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.472-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Denilson da Silva Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. **Osmilene de Cassia Camello Leite**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

Empresa 05: **NELIO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.137.836/0001-56 estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25 Lote 12 s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-031, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Nélio Costa de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 120.201 SSP/TO, CPF 782.510.951-15, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

Empresa 06: **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, Telefone: (91) 99297-4786, e-mail: wsfigueiredocomercio@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Wendel da Silva Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.638.872 PC/PA, CPF 903.654.292-87, residente e domiciliado na cidade de Tomé-Açu – PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 075/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional administracao@xinguara.pa.gov.br no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 28 de maio de 2025



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

DSB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 47.791.766/0001-03

Denílson da Silva Barros – Representante

B&C EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.594.284/0001-18

Paulo Sergio Barros Nunes – Representante

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS

LIMITADAS

CNPJ: 41.714.342/00001-50

Osmilene de Cassia Camello Leite –
Representante

DCAR AUTOCENTER LTDA

CNPJ: 45.372.022/0001-10

Elias Gomes da Silva – Representante

NELIO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 05.137.836/0001-56

Nélio Costa de Oliveira – Representante

**WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 57.109.103/0001-01

Wendel da Silva Figueiredo – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **B&C EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), **07**, perfazendo um valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **12**, perfazendo um valor de R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais), **13**, perfazendo um valor de R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais), **14**, perfazendo um valor de R\$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais), **19**, perfazendo um valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), **25**, perfazendo um valor de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais), **26**, perfazendo um valor de R\$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais), **29**, perfazendo um valor de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), **32**, perfazendo um valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), **34**, perfazendo um valor de R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **35**, perfazendo um valor de R\$ 35.244,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro mil reais), **37**, perfazendo um valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), **41**, perfazendo um valor de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), **42**, perfazendo um valor de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), **43**, perfazendo um valor de R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), **44**, perfazendo um valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), **56**, perfazendo um valor de R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais), **72**, perfazendo um valor de R\$ 67.864,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **83**, perfazendo um valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos), **84**, perfazendo um valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Empresa 02: **DCAR AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, vencedora dos itens: **08**, perfazendo um valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **09**, perfazendo um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **18**, perfazendo um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **30**, perfazendo um valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), **31**, perfazendo um valor de R\$ 9.905,40 (nove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), **36**, perfazendo um valor de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), **40**, perfazendo um valor de R\$ 39.370,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

reais), **46**, perfazendo um valor de R\$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **49**, perfazendo um valor de R\$ 14.768,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais), **51**, perfazendo um valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), **52**, perfazendo um valor de R\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), **53**, perfazendo um valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), **54**, perfazendo um valor de R\$ 46.798,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **61**, perfazendo um valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), **63**, perfazendo um valor de R\$ 73.520,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte reais), **67**, perfazendo um valor de R\$ 73.885,50 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **68**, perfazendo um valor de R\$ 24.628,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **81**, perfazendo um valor de R\$ 70.650,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta reais), **82**, perfazendo um valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais),

Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **17**, perfazendo um valor de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), **21**, perfazendo um valor de R\$ 1.535,70 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **22**, perfazendo um valor de R\$ 2.269,60 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **23**, perfazendo um valor de R\$ 8.174,00 (oito mil centos e setenta e quatro reais), **24**, perfazendo um valor de R\$ 45.722,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais), **27**, perfazendo um valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), **28**, perfazendo um valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), **33**, perfazendo um valor de R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), **47**, perfazendo um valor de R\$ 1.448,58 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **48**, perfazendo um valor de R\$ 1.089,06 (um mil e oitenta e nove reais), **50**, perfazendo um valor de R\$ 5.730,80 (cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **55**, perfazendo um valor de R\$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), **59**, perfazendo um valor de R\$ 42.598,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais), **60**, perfazendo um valor de R\$ 38.887,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **65**, perfazendo um valor de R\$ 8.679,60 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **66**, perfazendo um valor de R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), **69**, perfazendo um valor de R\$ 113.765,38 (cento e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito reais), **70**, perfazendo um valor de R\$ 36.896,88 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), **73**, perfazendo um valor de R\$ 128.180,07 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta reais e sete centavos), **74**, perfazendo um valor de R\$ 41.144,22 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **75**, perfazendo um valor de R\$ 55.585,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **76**, perfazendo um valor de R\$ 18.081,90 (dezoito mil e oitenta e um reais e noventa centavos), **77**, perfazendo um valor de R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), **78**, perfazendo um valor de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), **79**, perfazendo um valor de R\$ 52.757,10 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **80**, perfazendo um valor de R\$ 17.585,70 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), **02**, perfazendo um valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), **04**, perfazendo um valor de R\$ 8.968,00 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais), **06**, perfazendo um valor de R\$ 1.440,00 (um



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

mil quatrocentos e quarenta reais), **10**, perfazendo um valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **15**, perfazendo um valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **57**, perfazendo um valor de R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), **58**, perfazendo um valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), **62**, perfazendo um valor de R\$ 66.675,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Empresa 05: **NELIO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.137.836/0001-56 estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25 Lote 12 s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-031, Canaã dos Carajás - PA,, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **16**, perfazendo um valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R\$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **38**, perfazendo um valor de R\$ 7.766,00 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais), **45**, perfazendo um valor de R\$ 30.570,00 (trinta mil quinhentos e setenta reais).

Empresa 06: **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, vencedora dos itens: **39**, perfazendo um valor de R\$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais), **71**, perfazendo um valor de R\$ 206.856,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Xinguara-PA, 28 de maio de 2025

Oswaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 027/2025

**B&C EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.594.284/0001-18 -
Endereço: R GONÇALVES DIAS - CEP: 65900560 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99)
98404-2113**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24	1400/24	TORTUGA	40 UN	R\$ 244,00	R\$ 9.760,00
0007	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13	ARO 13	TORTUGA	55 UN	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
0012	CÂMARA DE AR 18-4/30	18-4/30	TORTUGA	16 UN	R\$ 369,00	R\$ 5.904,00
0013	CÂMARA DE AR 12.4/24	12.4/24	TORTUGA	16 UN	R\$ 197,00	R\$ 3.152,00
0014	CÂMARA DE AR 17-5/24	17-5/24	TORTUGA	24 UN	R\$ 309,00	R\$ 7.416,00
0019	PROT FITÃO 1000/20 DE 1 LINHA	1000/20	RADIAL	20 UN	R\$ 43,00	R\$ 860,00
0025	PNEU 175/70, R13	175/70 R13	DUNLOP	60 UN	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00
0026	PNEU 175/70, R14	175/70, R14	DUNLOP	130 UN	R\$ 237,00	R\$ 30.810,00
0029	PNEU 265/60/ R18, A/T	265/60/ R18, A/T	DUNLOP	24 UN	R\$ 724,00	R\$ 17.376,00
0032	PNEU 195/70, R15	195/70, R15	DUNLOP	60 UN	R\$ 418,00	R\$ 25.080,00
0034	PNEU LISO 750/16	750/16	MAGGION	65 UN	R\$ 907,00	R\$ 58.955,00
0035	PNEU LISO 900/20	900/20	MAGGION	22 UN	R\$ 1.602,00	R\$ 35.244,00
0037	PNEU BORRACHUDO PARA CARRETINHA 4.00/8/04 LONAS	4.00/8/04 LONAS	MAGGION	32 UN	R\$ 96,00	R\$ 3.072,00
0041	PNEU 14-9/24 8 LONAS	14-9/24 8 LONAS	MAGGION	14 UN	R\$ 3.215,00	R\$ 45.010,00
0042	PNEU AGRICOLA 750/16 12 LONAS	750/16 12 LONAS	MAGGION	26 UN	R\$ 896,00	R\$ 23.296,00
0043	PNEU AGRICOLA 12-4/24 12 LONAS	12-4/24 12 LONAS	MAGGION	24 UN	R\$ 2.333,00	R\$ 55.992,00
0044	PNEU 14.9/28, 12 LONAS	14.9/28, 12 LONAS	MAGGION	4 UN	R\$ 3.430,00	R\$ 13.720,00
0056	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA , DIMENSÕES: 265/65 R17	265/65 R17	DUNLOP	33 UN	R\$ 676,00	R\$ 22.308,00
0072	PNEU BORRACHUDO LT 275/80 R22- 5	275/80 R22- 5	MAGGION	34 UN	R\$ 1.996,00	R\$ 67.864,00
0083	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	900/20	MAGGION	47 UN	R\$ 1.600,00	R\$ 75.200,00
0084	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	900/20	MAGGION	15 UN	R\$ 1.600,00	R\$ 24.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 541.219,00	

**DCAR AUTOCENTER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.372.022/0001-10 - Endereço: ROD TRANSAMAZONICA -
CEP: 68507520 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 98104-4080**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CÂMARA DE AR, PNEU, MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: 90X90 R18	90X90 R18	Speedmax	30 UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
0009	CÂMARA DE AR, PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90X90 R19	90X90 R19	Levorin	30 UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
0011	CÂMARA DE AR PARA CARRETINHA 4.00/8/04 LONAS	4.00/8/04 LONAS	Levorin	44 UN	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
0018	FITÃO 900/20, DE 1° LINHA	900/20	ECOBORR	20 UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
0030	PNEU MOTOCICLETA 110/90 17	110/90 17	Maggion	50 UN	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
0031	PNEU MOTOCICLETA 90/90X18	90/90X18	Speedmax	60 UN	R\$ 165,09	R\$ 9.905,40
0036	PNEU 12/5/80, 12 LONAS	12/5/80	JK TYRE	30 UN	R\$ 1.904,00	R\$ 57.120,00
0040	PNEU 19,5 24 LONAS	19,5	Loadmaxx	10 UN	R\$ 3.937,00	R\$ 39.370,00
0046	PNEU 235/70/16 AT	235/70/16	Speedmax	16 UN	R\$ 724,00	R\$ 11.584,00
0049	PNEU 265/70 R17	265/70 R17	Speedmax	16 UN	R\$ 923,00	R\$ 14.768,00
0051	PNEU MOTOCICLETA 2.75 18	2.75 18	Speedmax	6 UN	R\$ 159,00	R\$ 954,00
0052	PNEU TRASEIRO 18/14/30 12 LONAS	18/14/30	Speedmax	6 UN	R\$ 4.297,00	R\$ 25.782,00



0053	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 195/65 R15 , TIPO: SEM CÂMARA	195/65 R15	Speedmax	20 UN	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
0054	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA , DIMENSÕES: 265/70 R16	265/70 R16	Speedmax	70 UN	R\$ 668,55	R\$ 46.798,50
0061	PNEU 205X60X15, GOODYEAR OU SIMILAR	215 X 75 X 17,5	Speedmax	20 UN	R\$ 486,00	R\$ 9.720,00
0063	PNEU BORRACHUDO (RADIAL) 215 X 75 X 17,5, GOODYEAR OU SIMILAR	215 X 75 X 17,5	ITARO	80 UN	R\$ 919,00	R\$ 73.520,00
0067	PNEU AGRICOLA 18-4/30 12 LONAS	18-4/30	Speedmax	18 UN	R\$ 4.104,75	R\$ 73.885,50
0068	PNEU AGRICOLA 18-4/30 12 LONAS	18-4/30	Speedmax	6 UN	R\$ 4.104,75	R\$ 24.628,50
0081	PNEU 225/75, R16 A/T	225/75, R16 A/T	Speedmax	90 UN	R\$ 785,00	R\$ 70.650,00
0082	PNEU 225/75, R16 A/T	225/75, R16 A/T	Speedmax	30 UN	R\$ 785,00	R\$ 23.550,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 508.625,90	

DSB ENGENHARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.791.766/0001-03 - Endereço: R 03 DE AGOSTO - CEP: 68350135 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 9920-6568

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	FITÃO 750 X 16, DE 1ª LINHA	FITÃO 750 X 16, DE 1ª LINHA	GRAPKS	16 UN	R\$ 39,50	R\$ 632,00
0021	PROTETOR FITÃO 900/20, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO 900/20, 1ª LINHA	ABC	30 UN	R\$ 51,19	R\$ 1.535,70
0022	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1ª LINHA	ABC	20 UN	R\$ 113,48	R\$ 2.269,60
0023	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1ª LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1ª LINHA	ABC	40 UN	R\$ 204,35	R\$ 8.174,00
0024	PNEU 1400/24, 16 LONAS	PNEU 1400/24, 16 LONAS	ABC	20 UN	R\$ 2.286,10	R\$ 45.722,00
0027	PNEU 185/65, R14	PNEU 185/65, R14	XBRI	30 UN	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00
0028	PNEU 185/65, R15	PNEU 185/65, R15	XBRI	50 UN	R\$ 334,40	R\$ 16.720,00
0033	PNEU BORRACHUDO 265/70 - R 17	PNEU BORRACHUDO 265/70 - R 17	XBRI	20 UN	R\$ 894,00	R\$ 17.880,00
0047	PNEU MOTOCICLETA 110/70 17	PNEU MOTOCICLETA 110/70 17	XBRI	6 UN	R\$ 241,43	R\$ 1.448,58
0048	PNEU MOTOCICLETA 90/90 19	PNEU MOTOCICLETA 90/90 19	XBRI	6 UN	R\$ 181,51	R\$ 1.089,06
0050	PNEU 265/75 R16	PNEU 265/75 R16	XBRI	8 UN	R\$ 716,35	R\$ 5.730,80
0055	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , AT, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 225/70 R16 , TIPO: SEM CÂMARA	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA	XBRI	100 UN	R\$ 588,24	R\$ 58.824,00
0059	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS , DIMENSÕES: 205/75 ARO 16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA	XBRI	95 UN	R\$ 448,40	R\$ 42.598,00
0060	PNEU MISTO 265X70X16, GOODYEAR OU SIMILAR	PNEU MISTO 265X70X16, GOODYEAR OU SIMILAR	XBRI	50 UN	R\$ 777,75	R\$ 38.887,50
0065	PNEU PARA UTILITÁRIO 205/60R16	PNEU PARA UTILITÁRIO 205/60R16	XBRI	20 UN	R\$ 433,98	R\$ 8.679,60
0066	PNEU PARA MOTOCICLETA 80/100-18	PNEU PARA MOTOCICLETA 80/100-18	XBRI	4 UN	R\$ 175,05	R\$ 700,20
0069	PNEU LISO 1000/20	PNEU LISO 1000/20	XBRI	74 UN	R\$ 1.537,37	R\$ 113.765,38
0070	PNEU LISO 1000/20	PNEU LISO 1000/20	XBRI	24 UN	R\$ 1.537,37	R\$ 36.896,88
0073	PNEU LISO 275/80 R22- 5	PNEU LISO 275/80 R22- 5	XBRI	81 UN	R\$ 1.582,47	R\$ 128.180,07
0074	PNEU LISO 275/80 R22- 5	PNEU LISO 275/80 R22- 5	XBRI	26 UN	R\$ 1.582,47	R\$ 41.144,22



0075	PNEU BORRACHUDO 750/16	PNEU BORRACHUDO 750/16	XBRI	83 UN	R\$ 669,70	R\$ 55.585,10
0076	PNEU BORRACHUDO 750/16	PNEU BORRACHUDO 750/16	XBRI	27 UN	R\$ 669,70	R\$ 18.081,90
0077	PNEU BORRACHUDO 1000/20	PNEU BORRACHUDO 1000/20	XBRI	165 UN	R\$ 1.420,00	R\$ 234.300,00
0078	PNEU BORRACHUDO 1000/20	PNEU BORRACHUDO 1000/20	XBRI	55 UN	R\$ 1.420,00	R\$ 78.100,00
0079	PNEU BORRACHUDO LT 225/75 R16	PNEU BORRACHUDO LT 225/75 R16	XBRI	99 UN	R\$ 532,90	R\$ 52.757,10
0080	PNEU BORRACHUDO LT 225/75 R16	PNEU BORRACHUDO LT 225/75 R16	XBRI	33 UN	R\$ 532,90	R\$ 17.585,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.036.197,39	

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CÂMARA DE AR 205/65/15	CAMARA AR AUTOMOVEL FR-15 TR-13 25	OSK	12 UN	R\$ 61,00	R\$ 732,00
0002	CÂMARA DE AR 700/16	CAMARA DE AR ARO 16 7.00/7.50-16*TR15	VULCAN BOR	12 UN	R\$ 72,50	R\$ 870,00
0004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	CAMARA DE AR ARO 20 (10.00R20*V3.06.5	VULCAN BOR	76 UN	R\$ 118,00	R\$ 8.968,00
0006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	CAMARA DE AR ARO 16(7.00/7.50-16TR15)	VULCAN BOR	15 UN	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
0010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 R18	CAMARA DE AR 12.5/80-18 TR15	SHM	12 UN	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
0015	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 110 X 90 17	CAMARA DE AR 17 BROS	VULCAN BOR	15 UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
0057	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , DIMENSÕES: 215/75 R17.5 , TIPO: SEM CÂMARA , MODELO: RADIAL	PNEU DIR 215/75R17,5 SUPER 18	MERIDIONAL	30 UN	R\$ 889,00	R\$ 26.670,00
0058	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS , APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI , DIMENSÕES 1: 185/70 R14	PNEU 185/70R14 88H/T SH406 ATREZZO	SAILUN	40 UN	R\$ 378,00	R\$ 15.120,00
0062	PNEU LISO (RADIAL) 215 X 75 X 17,5, GOODYEAR OU SIMILAR	PNEU DIR 215/75R17,5 SUPER 18	MERIDIONAL	75 UN	R\$ 889,00	R\$ 66.675,00
0064	PNEU PARA CARRO DE PASSEIO 175/65R14	PNEU CAR XBRI 175/65R14 82H PREMIUM F3	XBRI	40 UN	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 135.700,00	

NELIO AUTOMOTIVA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.137.836/0001-56 - Endereço: Canaã dos Carajás - CEP: 68354495 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 3358-1424

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	900/20	TORTUGA	45 UN	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
0016	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 2.75 X 18	2.75 X 18	RINALDI	15 UN	R\$ 33,00	R\$ 495,00
0020	PROTETOR FITÃO ARO 20, 1º LINHA	ARO 20	ECOBOR	10 UN	R\$ 48,62	R\$ 486,20
0038	PNEU AGRICOLA 19/51/24 12 LONAS	19/51/24 12 LONAS	MAGGION	2 UN	R\$ 3.883,00	R\$ 7.766,00
0045	PNEU 17.5/25 16 LONAS	17.5/25 16 LONAS	MAGGION	10 UN	R\$ 3.057,00	R\$ 30.570,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 45.167,20	

WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.109.103/0001-01 - Endereço: Rua Eurico Dutra - CEP: 68682000 - UF: PA - Município: Tomé-Açu - Telefone: (91) 99181-7786

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	PNEU 12/16,5 12 LONAS	PN16	PIRELLI	28 UN	R\$ 997,00	R\$ 27.916,00
0071	PNEU BORRACHUDO LT 275/80 R22- 5	TR88	PIRELLI	104 UN	R\$ 1.989,00	R\$ 206.856,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 234.772,00	



Valor Total: R\$ 2.501.681,49

